

PROJETO DE LEI Nº 036/2018.

LEI 541/201

DENOMINA DE “ANTÔNIO BARRETO CORDEIRO” E “MARIA JOSÉ DA SILVA” AS RUAS PROJETADAS, RUA 1 E 2 RESPECTIVAMENTE, RUAS ESTAS QUE SE INICIAM NA RUA MARIA CLARINDA COM SEU TÉRMINO NA RUA PRINCIPAL, RUA ESTA QUE SEQUE PARA CAPELA DE SÃO PEDRO, EXISTENTE NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**ANTÔNIO BARRETO CORDEIRO**” E “**MARIA JOSÉ DA SILVA**” as Rua Projetadas 1 e 2 Respectivamente, ruas estas que se iniciam na rua Maria Clarinda com seu término na rua Principal, rua esta que seque para Capela de São Pedro, existente na localidade do Açú5º. Distrito deste Município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de Maio de 2018.

Franquis Areas de Freitas
Vereador - Franquis